

DECRETO Nº 2118/76
de 19 de outubro de 1976

PUBLICADO EM SEU JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 180 de 26/10/1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei 1767, de 28 de novembro de 1975 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

D E C R E T A

 Artigo 1º - Fica elevado em mais Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) o crédito especial aprovado pela Lei nº 1784/76 destinado à execução de salas de aulas de madeira em diversos bairros, conforme autoriza a Lei 1828, de 13 de outubro de 1976, e que passa a ter seguinte discriminação orçamentária:

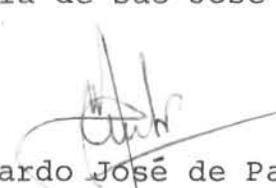
10.66	Crédito Especial	
10.66-0842188	Construção de Salas de aula em diversos Bairros	
10.66-4110	Obras Públicas	2.000.000,00

Artigo 2º - A autorização de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

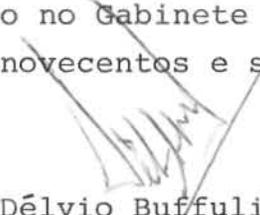
10.30	Encargos Diversos da Administração	
10.30-99999999	Reserva de Contingência	
10.30-3260	Fundo de Reserva de Contingência Prefeitura	2.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 19 de outubro de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Dêlvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete